



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 254, DE 25 DE MAIO DE 2021

Cria o Núcleo de Convênios e Contratos Acadêmicos, vinculado à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Convênios da Diretoria de Estudos Estratégicos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Convênios e Contratos Acadêmicos, vinculado à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Convênios da Diretoria de Estudos Estratégicos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, com as seguintes atribuições:

- I. realizar a gestão dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração, no âmbito dos convênios e contratos acadêmicos, desde a celebração à prestação de contas;
- II. dar publicidade aos atos jurídicos da Administração Pública, por meio da publicação dos instrumentos relacionados aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres no Diário Oficial da União, bem como por meio dos mecanismos de transparência e prestação de contas;
- III. realizar cadastro e/ou atualização nos sistemas governamentais pertinentes, em atenção às exigências legais; e
- IV. abrir, cadastrar e dar encaminhamento aos processos administrativos relacionados aos contratos e convênios acadêmicos, prestando orientação aos interessados na elaboração desses instrumentos, quando necessário.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Convênios e Contratos Acadêmicos será designado para ocupar função gratificada nível FG-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor